



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

19 de Outubro de 2018 - ANO - XVII. Nº 1567 - Pág 01 a 04

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 997, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018. *Regulamenta a Lei nº 2.141, de 23 de abril de 2010 e dá outras providências.* O **PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 59, inciso IV e artigo 143, inciso I, letra “a”, ambos da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.141, de 23 de abril de 2010; **CONSIDERANDO** o estabelecido na Lei Municipal nº 1.459, de 10 de abril de 2002; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, X, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito de Brasileiro; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e; **CONSIDERANDO** o estudo técnico e projeto de sinalização realizados pela Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia - AMT, acostado ao Processo Administrativo nº 2018003142; **DECRETA: Art. 1º.** As áreas especiais de estacionamento rotativo pago, denominadas de “Zona Azul”, ficam regulamentadas na conformidade das disposições constantes neste Decreto. **Art. 2º.** Ficam estabelecidas como áreas especiais de estacionamento rotativo pago denominadas “Zona Azul”, os logradouros estabelecidos no Anexo Único deste Decreto, de acordo com o estabelecido no art. 24, X da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, tendo como objetivos fundamentais a racionalização e a universalização do uso das vagas localizadas em vias e logradouros públicos do Município de Caucaia, conferindo maior rotatividade de usuários na sua utilização. **Art. 3º.** Compete à Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia – AMT, no exercício da fiscalização e do controle do estacionamento rotativo pago denominado “Zona Azul” notificar, autuar, e, se for o caso remover os veículos que não estejam cumprindo as determinações contidas neste Decreto. **Parágrafo único.** Será reservado do quantitativo total de vagas estabelecidos no Anexo Único deste Decreto o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e de 2% (dois por cento), para os veículos que transportam idosos e pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, respectivamente, nos termos da legislação em vigor. **Art. 4º.** As áreas determinadas no artigo anterior, funcionarão de segunda à sexta-feira, de 07h (sete horas) às 18h (dezoito horas), e, aos sábados, de 07h (sete horas) às 15h (quinze horas). **Art. 5º.** Fica a Diretoria de Operação e Fiscalização de Trânsito da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia – AMT, responsável pela implementação e operacionalização do sistema de estacionamento rotativo pago “Zona Azul”, obedecendo ao que determina a Lei Municipal nº 1.459, de 10 de abril de 2002. **Art. 6º.** O preço público a ser cobrado pelos estacionamentos nas áreas especiais “Zona Azul”, estabelecidas neste Decreto será de R\$ 3,00 (três reais), por um período de até 02 (duas) horas, vedada a sua prorrogação imediata. **§ 1º** Não será cobrado o preço público de que trata este artigo aos domingos e feriados. **§ 2º** Ficam isentos do preço público de que trata este artigo os veículos que transportam idosos e pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos da legislação em vigor, observando o tempo estabelecido no *caput* deste artigo. **§ 3º** Os idosos e as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, para terem garantida a isenção prevista no parágrafo anterior, terão que se cadastrar na Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia - AMT, e, portar, obrigatoriamente, a credencial emitida pela referida Entidade de Trânsito, devendo a mesma ser afixada no seu veículo. **Art. 7º.** Fica autorizada a outorga, por meio de procedimento licitatório, da concessão onerosa para a exploração dos estacionamentos rotativos denominados “Zona Azul” nas vias e nos logradouros públicos do Município de Caucaia. **Art. 8º.** A concessão de que trata o artigo anterior deverá ser procedida de licitação, na modalidade concorrência pública, sendo considerada no julgamento da

mesma a qualidade técnica do sistema de exploração e dos equipamentos apresentados e o ônus ofertado como pagamento pela outorga da concessão, nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, observando os mandamentos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993. **Parágrafo único.** A periodicidade, o índice e o critério de reajuste do preço público serão fixados no termo de outorga da concessão e serão autorizados sempre na forma estabelecida no contrato de concessão. **Art. 9º.** A concessionária será incumbida, sem nenhum ônus para o Município de Caucaia, de fornecer, instalar e conservar os equipamentos necessários para a exploração, operação, modernização e manutenção do sistema de estacionamento tipo “Zona Azul”, inclusive os relativos à sinalização viária. **§ 1º** Ao final do prazo da concessão, os equipamentos, obras e instalações utilizados na exploração dos estacionamentos rotativos “Zona Azul” reverterão ao Poder Público Municipal, sem qualquer pagamento, e, ou, ressarcimento, ao particular. **§ 2º** A Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia – AMT realizará o controle, vistoria e inspeção na sinalização horizontal e vertical das vagas e dos logradouros públicos objeto de eventual concessão. **Art. 10.** A outorga da concessão prevista neste Decreto não implicará, em nenhuma hipótese, na transferência das atividades administrativas de exercício do poder de polícia sobreditas nos arts. 3º e 5º desta Decreto, ficando determinado que estas atividades continuarão a ser exercidas pelos Agentes da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia AMT, na forma da Lei Municipal nº 1.459, de 10 de abril de 2002. **Art. 11.** A concessão das áreas especiais de estacionamento rotativo pago denominadas “Zona Azul”, tratada neste Decreto, terá prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período. **Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 982, de 1º de agosto de 2018. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 18 de outubro de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº 997, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

nº ordem	Logradouro	Quantitativo de Vaga
01	Rua Cel. Correia, entre a Rua Plácido Monteiro Gondim e Rua Nossa Senhora dos Prazeres	75
02	Av. Edson da Mota Corrêa, entre a Rua Plácido Monteiro Gondim e Rua José Matias de Brito	113
03	Rua 15 de Outubro, entre a Rua Plácido Monteiro Gondim e Rua Joaquim Mota e Silva	19
04	Rua Engenheiro João Alfredo, entre a Rua Joaquim Mota e Silva e Rua Cel. João Licínio	124
05	Rua Tobias Correia, entre as Rua Juaci Sampaio Pontes e Rua 15 de Novembro	41
06	Rua José Matias de Brito, entre a Av. Edson da Mota Corrêa e Rua Tobias Correia	41
07	Rua Cel. João Licínio, entre a Av. Edson da Mota Corrêa e Rua Tobias Correia	35
08	Rua 15 de Novembro, entre a Av. Edson da Mota Corrêa e Rua Tobias Correia	45
09	Rua Presidente Getúlio Vargas, entre a Av. Edson da Mota Corrêa e Rua Tobias Correia	30
10	Rua José da Rocha Sales, entre a Rua Padre Romualdo e Rua Francisco Sales	15
11	Rua Pedro Gomes da Rocha, entre a Rua Manuel Ferreira e Rua Tobias Correia	67
12	Rua Jerônimo Amaral, entre a Rua Cel. Correia e Rua Tobias Correia	56
13	Rua Juaci Sampaio Pontes, entre a Rua Tobias Correia e Rua Manuel Ferreira	74
14	Rua Barão de Ibiapaba, entre a Rua Raimundo Viana e Rua Cel. Correia	46
15	Rua Plácido Monteiro Gondim, entre a Rua Cel. Correia e Rua Raimundo Viana	47
16	Rua Padre Romualdo, entre a Rua Pedro Gomes da Rocha e Rua Nossa Senhora dos Prazeres	43
17	Rua Francisco Sales, entre a Rua José da Rocha Sales e Jerônimo Amaral	28

NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.



— **PREFEITO**
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**
Louize Furtado Braga

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
Priscila Teixeira Lima

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Robson Halley Costa Rodrigues

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Lindomar da Silva Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Lais de Miranda Sales Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
José Diogo Gomes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Daniel Leite Cavalcante

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Kleber Correia Lima Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Francisco de Assis Medeiros Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Samuel Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**
Jaime Anastácio Verçosa Filho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAUCAIA - CMAS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 27/2018. O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Caucaia, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.530, 13 de março de 2014, artigo 2º, incisos X e XVI em Reunião Ordinária ocorrida no dia 17 de outubro de 2018; **RESOLVE:** 1-. Aprovar a prestação de contas do Termo de Colaboração 01/2017, celebrado com a Sociedade Beneficente Joaquim Bento Cavalcante – SBJBC, parcela 11, Referência: julho/2018. Caucaia, 17 de outubro de 2018. **Geraldo Simplício de Oliveira** - Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO Nº 28/2018. O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Caucaia, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.530, 13 de março de 2014, artigo 2º, incisos II em Reunião Ordinária ocorrida no dia 17 de outubro de 2018; **RESOLVE:** 1-. Aprovar a redução da meta pactuada para o programa Criança Feliz no município de Caucaia, sendo firmada a meta de 210 famílias atendidas. Caucaia, 17 de outubro de 2018. **Geraldo Simplício de Oliveira** - Presidente do CMAS.

RESOLUÇÃO Nº 29/2018. O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Caucaia, com base em seu Regimento

Interno, artigo 2º, inciso X e XV em Reunião Ordinária ocorrida no dia 17 de outubro de 2018; **RESOLVE:** 1-. Aprovar o Plano de Ação do Programa ACESSUAS Trabalho. Caucaia, 17 de outubro de 2018. **Geraldo Simplício de Oliveira** - Presidente do CMAS.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SUMULA VINCULANTE

Órgão: Procuradoria Geral do Município de Caucaia. **Interessada (o):** Conselho de Procuradores. **Proposta:** Coordenadora Procuradoria Consultiva. **Assunto:** Gratificação de Titulação – Sumula Vinculante 01. **Data:** 11/10/2018. O Presidente do Conselho dos Procuradores, faz editar a Sumula Vinculante 01 – Gratificação de Titulação, aprovada por unanimidade pelo Conselho de Procuradores em Sessão Administrativa realizada em 11 de outubro de 2018, com fundamento no art.60, inciso IV, da Lei Complementar nº 25, de 28 de abril de 2015, com o seguinte teor e forma: **Sumula Vinculante 01** “A Gratificação de Titulação instituída por Lei Municipal, deve ser concedida aos servidores públicos efetivos, Graduados e Pós-Graduados, nos moldes e percentuais, constante nos dispositivos legais, das respectivas Carreiras.” Esta Sumula Vinculante 01, entra em vigor na data de sua publicação. **Robson Halley Costa Rodrigues** - Presidente do Conselho de Procuradores.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 298, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45, *caput*, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, conforme exoneração a pedido do servidor, através do **processo nº 2018008123, de 10 de outubro de 2018; RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR** a pedido, o servidor **JORGE LUIS BEZERRA HOLANDA, a partir de 10 de outubro de 2018**, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MÉDICO**, matrícula nº 34145, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, com exercício laboral no **HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 18 de outubro de 2018. **MOACIR DE SOUSA SOARES - Secretário Municipal de Saúde. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA

PORTARIA Nº 024/2018. Fica designado nesta portaria o Engenheiro Fausto Matheus Nogueira Pinheiro, nomeado como fiscal da obra pertencente ao **Contrato nº 2018.07.12.003**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CHC LTDA**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA E FECHAMENTO LATERAL DO MERCADO JUACI SAMPAIO PONTES, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, e nomeado também como substituto o Mara Úrsula Oliveira de Almeida. **Caucaia, 10 de outubro de 2018. KLEBER CORREIA LIMA FILHO - Secretário Municipal de Infraestrutura. Ciente, Fausto Matheus Nogueira Pinheiro - Engenheiro Fiscal. Ciente, Mara Úrsula Oliveira de Almeida - Engenheiro Substituto.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

DECLARAÇÕES DE AFASTAMENTO

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **MARIA DO CARMO MONTENEGRO**, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº 1974, CPF Nº 382.808.683-72, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL05, admitido em 01/06/1992, requereu **Aposentadoria por Invalidez**, sob o Processo nº **2018005205** de 07/08/2018, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada

de suas funções a partir desta data. Caucaia, 09 de outubro de 2018. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **MARIA HELENA COSTA DA SILVA**, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº 1703, CPF Nº 381.562.963-20, ocupante do cargo de Professor Educação Básica, ref. GR-CL06, admitido em 01/06/1992, requereu **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, sob o Processo nº **2018004895** de 03/07/2018, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 09 de outubro de 2018. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidenta do IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **MARIA JULIA COSTA DO NASCIMENTO**, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº 2434, CPF Nº 323.142.803-34, ocupante do cargo de Professor Educação Básica, ref. ES-CL06, admitido em 01/04/1986, requereu **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, sob o Processo nº **2018004364** de 16/07/2018, e que o mesmo deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 09 de outubro de 2018. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do IPMC.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS, EXTRATOS E CHAMAMENTO

AVISO DE REVOGAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.09.10.002 – O Secretário de Infraestrutura do Município de Caucaia Sr. Kleber Correa Lima Filho nos usos de suas atribuições legais e considerando o que dispõe nos termos do art. 49 da Lei Nº 8.666/93, torna público para o conhecimento dos interessados que, decide **REVOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.09.10.001** cujo o objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de locações de máquinas e equipamentos para execução de estradas vicinais, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE em virtude de alteração de projeto. Caucaia, 18 de outubro de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.10.18.001 - A Pregoeira da Comissão Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.10.18.001**, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de locações de máquinas e equipamentos para execução de estradas vicinais, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 05 de novembro de 2018 (**05/11/2018**), às **09:00 hs.** Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 as 12:00 horas ou pelo portal do TCE (<http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>).

Caucaia/CE, 18 de outubro de 2018. Thaisa Maria Silva - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.09.20.003 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Caucaia/CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.09.20.003. UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Instrumentos Musicais e Acessórios Musicais para desenvolver Projeto Musical, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE. **EMPRESAS REGISTRADAS: 1. DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE – EPP, VALOR GLOBAL: R\$ 54.411,92** (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e noventa e dois centavos), **referente aos itens:** 01, 02, 04, 05, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 36 e 38, e **2. ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI ME, VALOR GLOBAL: R\$ 14.547,60** (quatorze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), referente aos itens: 08, 09, 10, 11, 17, 24 e 30. **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **ASSINAM PELOS CONTRATADOS: Jhoel Lucas Nunes de Oliveira e Edimilson Gomes de Melo. ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Danielle Sousa Alexandre Gonçalves. Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Caucaia/CE, 10 de outubro de 2018.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2018.10.16.001. ORIGEM: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS – CLT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (POR LOTE). A Pregoeira da Comissão de Pregão I do GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que estará recebendo Propostas de Preços referentes a este Pregão, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br. O início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das **10h (horário de Brasília) do dia 05 de novembro de 2018.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição no Departamento de Gestão de Licitações | Rua Coronel Correia, 1073, Parque Soledade – Caucaia-CE, no sitio <http://www.bllcompras.org.br> (link “acesso público”), assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3342.0545 | DGL. CAUCAIA/CE, 18 de outubro de 2018. *Ana Paula Lima Marques - PREGOEIRA – CPI.*

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/CONVOCAÇÃO REF. PP(SRP) Nº 2018.09.28.001-SME. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.09.28.001 - PROCESSO Nº 2018.09.28.001 - A Pregoeira designada pela Portaria nº 0532018, torna público que

a Gestora de Despesas da Secretaria de Educação homologou o procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 2018.09.28.001, Registro de Preços para FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Homologado o objeto da licitação para a empresa **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, CNPJ(MF) 41.600.131/0001-97, com o valor global de R\$ 613.198,00 (Seiscentos e Treze Mil e Cento e Noventa e Oito Reais). Portanto, fica convocada a comparecer no Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, firmar a respectiva Ata de Registro de Preços. Caucaia/CE, 19 de outubro de 2018. **ANA PAULALIMAMARQUES - Pregoeira – CPI.**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2017.03.24.001. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Caucaia, por intermédio da Ordenadora de Despesas do Gabinete do Prefeito, conforme critérios estabelecidos de classificação do **Chamamento Público Nº 2017.03.24.001**, convoca a candidata abaixo relacionada para manifestar interesse no preenchimento da vaga de Auxiliar de Serviços Gerais, mediante contrato a ser celebrado entre o Gabinete do Prefeito e a convocada. A candidata deverá comparecer no Gabinete do Prefeito, localizado na Rodovia CE-090, KM 01, nº 1076, Itambé, Caucaia/CE - CEP: 61600-970, às 10:00 horas, munida de todos os documentos descritos no Edital de Abertura do **Chamamento Público nº 2017.03.24.001**, A contar 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação no Diário Oficial do Município de Caucaia, para manifestar interesse no preenchimento da vaga e após, realização de contrato, devendo entregar nova documentação, relação que se requisita no edital.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÍVEL FUNDAMENTAL			
ORDEM	NOME	RG	
21	ANTONIA REJANE GOMES DO NASCIMENTO	2072621936	CREDCIADA

O não comparecimento no prazo, horário, local e a não apresentação de todos os documentos exigidos, será considerada como desistência à vaga, assim como, não será assinado contrato. Sob nenhuma hipótese, haverá 2º chamada de convocação. No caso de não preenchimento da vaga oferecida, será convocado os demais candidatos, conforme ordem de classificação, até o preenchimento das vagas. Todas as convocações serão por intermédio de edital público, para que no futuro, nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação. Caucaia, 17 de outubro de 2018. **REBECA RODRIGUES TORQUATO - Ordenadora de Despesas.**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180921001.1
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2018.09.21.001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2018.09.21.001

EMPRESA: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	
CNPJ(MF): 41.600.131/0001-97	ATA DE REGISTRO Nº: 20180921001.1
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Desenvolvimento Social/PMCAUCAIA-CE	
OBJETO: AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE .	
VALOR REGISTRADO (GLOBAL) (ARP): R\$ 75.500,00 (Setenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).	
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2018	VIGÊNCIA: 18/10/2018 a 12 (doze) meses
MODALIDADE: Pregão (Presencial) nº 2018.09.21.001	PROCESSO: 2018.09.21.001

Caucaia/CE, em 18 de outubro de 2018. Ana Paula Lima Marques - Pregoeira – Comissão de Pregões I - PMCAUCAIA/CE.